



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.052/2018

Delimita área de especial interesse social, do Bairro São Manoel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal 13.465/2017 e a Instituição do Programa de Regularização Fundiária no âmbito Municipal pela Lei 3.491/2018, que estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária.

Considerando que o Programa de Regularização Fundiária instituída e em andamento no Município, tem necessidade de regularizar a área em questão.


Considerando tratar-se de área pertencente à Municipalidade, já ocupada e consolidada antes de 1979, com características claras de enquadramento na modalidade Reurb, conforme previsto no Art. 69 da Lei 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), fica delimitado como área objeto de regularização, o terreno urbano localizado no Bairro São Manoel, nesta cidade, com área total de 11.399,00m² (onze mil, trezentos e noventa e nove metros quadrado), a ser parcelado em 61 (sessenta e um) lotes distintos, conforme confrontações e coordenadas constante na planta. Área esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis sob a matrícula nº 11.519 e Av.2.11.519, sem prejuízo de futura revisão pelo Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 10 de agosto de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração